

Página número 506 -

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 02 de março de 1.995 =

- BOLETIM INTERNO NÚMERO 041 - UNIFORME 48 -

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1^a P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVIÇO =

= SERVIÇO PARA O DIA 03/MAR/95 - (SEXTA-FEIRA) =

Coord. de Operações, 1º horário, Capitão QOPM LOURENÇO E.M
Coord. de Operações, 2º horário, Capitão QOPM MEIRA E.M
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1ºs Tens. PM GENÁRIO/ROBSON.. E.M
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenerente QOPM Fem. VALÉRIA E.M
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM EDVALDO C.C.S
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM GIVALDO - CCS e Cabo PM LISBOA C.C.S
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 1916/2989/3919/3901/3979/4036.. C.C.S
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 1028 e 2266 C.C.S
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM ANTONIO C.C.S
Dia ao Almoxarifado, Soldado PM CLEVERTON (2907) C.C.S
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM ERALDO (1481) C.C.S
Eletricista de Dia, Soldado PM EUZÉBIO (1113) C.C.S
Ordem à Corporação, Soldado PM RIVALDO (2054) C.C.S
COPOM, 1º e 3º Turno, 2º Sgt. AUGUSTO/Cb. PEREIRA/Sds. ARIMATHEA e MARIZETE
2º e 4º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Sds. EMERSON/JORGE/Fem. ELIANE MARIA... PPFem

= 2^a P A R T E =

II = I N S T R U C Ã O =

1 - 3^a SEÇÃO DO EMG - MATRÍCULA DE CIVIS NO CFO PM-MASC - 95
NA PMSP E CFO BM NO CBDF - DETERMINAÇÃO -

Sejam matriculados no Curso de Formação de Oficiais BM e
BM do ano de 1.995, por terem sido aprovados no Concurso Vestibular p/o
CFO/95, submetidos ao Teste de Aptidão Física e Exame Médico, julgados
APTOS para o CFOPM/BM, os civis abaixo relacionados, nas seguintes Cor-
porações:

A - NO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, A COMINH
DO DIA 03 MAR 95 - INÍCIO 04/03/94 E TÉRMINO 12/97:

LCSA Dat. Continua...

= Cont. do Bol. Int. nº 041 de 02 Mar 95 =

- GILFRAN MARCELIOCOPETE SANTOS MATEUS - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação sob nº RA - 19-003-247672-2, expedido pelo M. do Exército, 6ª RM, 19ª CSM, solteiro, natural de Aracaju-SE, nascido no dia 25 de outubro de 1973, filho de Francisco Ferreira Mateus e de Gilza Maria dos Santos, RG. nº 1.151.123-SSP/SE, CPF nº 534 503 025-15, Título Eleitoral nº 150.519.021/00, 27ª Zona, Seção 160a/SE, com os seguintes caracteres físicos individuais: 1,77m de altura, cutis morena, olhos castanhos escuros, cabelos cast.esc. ondulados, sem sinal particulares, instrução 2º Grau completo, residente na Travessa nº 04, Casa nº 10, Residencial Santa Lúcia, Bairro Jabotiana, nesta Capital.
- MIGUEL PEREIRA FILHO - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação sob nº RA - 19-003-230657-2, expedido pelo M. do Exército - 6ª RM, 19ª CSM, solteiro, natural de Aracaju/SE, nascido no dia 15 de maio de 1969, filho de Miguel Pereira Neto e de Antenice Luiza Santos Pereira, RG. nº 652.397-SSP/SE, CPF nº 574 490 235 04, Título Eleitoral nº 111.498.121/78, 27ª Zona, Seção 0023a/SE, com os seguintes caracteres físicos individuais: 1,70m de altura, cutis morena, olhos castanhos escuros, cabelos castanhos ondulados, sem sinal particulares, instrução 2º Grau completo, residente na Rua Camilo do Brito, nº 569, Bairro Siqueira Campos, nesta Capital.

B - NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - FMSp, A CONTAR DO DIA 06 MAR 95 - INÍCIO 06/03/95 E TÉRMINO DEZEMBRO/1998:

- FÁBIO LUIZ SILVA MACHADO - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação sob nº RA 19-003-256188-7, expedido pelo M. do Exército, 6ª RM, 19ª CSM, solteiro, natural de Aracaju/SE, nascido no dia 22 de abril de 1975, filho de Jorge Luiz Machado e de Dória Francisca Machado, RG. nº 1.074.970-SSP/SE, CPF nº 663 118 535-15, Título Eleitoral nº 150.097.921/35, 027ª Zona, Seção 0188/SE, com os seguintes caracteres físicos individuais: 1,75m de altura, cutis morena, olhos castanhos claros, cabelos castanhos escuros, sem sinal particulares, instrução 2º Grau completo, residente na Rua Vercador João Cláro, nº 39, Bairro Siqueira Campos, nesta Capital - Fone: 241-1762.
- GILVAN DOS SANTOS MOURA - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação sob nº 765012 - J, expedido pelo M. do Exército, 6ª RI - 19ª CSM, solteiro, natural de Aracaju/SE, nascido no dia 26 de setembro de 1972, filho de José Moura e de Marilene dos Santos Moura, RG. nº 859.312-SSP/SE, CPF nº 590.934 535 00, Título Eleitoral nº 119.121.421/60, 11ª Zona, 69ª Seção/SE, com os seguintes caracteres físicos individuais: 1,67m de altura, cutis morena, olhos cast.esc. escuros, cabelos pretos ondulados, com o seguinte sinal particular (sinal escuros no lado esquerdo das costas), instrução 2º Grau completo, residente na Rua Gararú, nº 1152, Bairro Cirurgia, neste Capital - Fone: 224-5738.

= Cont do Bol Int nº 041 de 02 Mar 95 =

- LUIZ EDUARDO GOIS PAIVA - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação sob nº RA - 19-003-256045-9, expedido pelo M. do Exército, 6ª RM, 19ª CSM, solteiro, natural de Aracaju/SE, nascido no dia 08 de junho de 1975, filho de José Benigno Paiva e de Rosa Gois Paiva, RG. nº 1.015.631-SSP/SE, CPF nº 878 607 835 68, Título Eleitoral nº 150.828.021/60, 27ª Zona, 211ª Seção/SE, com os seguintes caracteres físicos individuais: 1,68m de altura, cutis morena, olhos castanhos claros, cabelos pretos e sem sinais particulares, instrução 2º Grau completo, residente na Rua C-3, nº 22, Conjunto Augusto Franco, Bairro Farolândia, nesta Capital - Fone: 223-1707.

- EM CONSEQUÉNCIA:

- a). Todos os civis acima mencionados, ficam acostados à Tesouraria Geral da PMSE, para fins de percepção de vencimentos;
- b). O Chefe da PM/1, o Tesoureiro da PMSE e o Chefe do CPD, tomem conhecimento e todas as providências necessárias.

= 3ª P A R T E =

= ASSUNTOS GERAIS =

III - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentaram-se nesta Corporação no dia 28 Fev 95, por conclusão de férias regulamentares, os Capitães QOAPM ANTÔNIO OLIVEIRA, RG. 133.314-3/SE e QOPM SALVADOR BRAULINO SOBRINHO, RG. 1.166.721-0/SE.

2 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAL POR CONCLUSÃO DE LE - Apresentou-se nesta Corporação no dia 17 Fev 95, por conclusão de Licença Especial, o Capitão QOPM EDVALDO CAETANO DOS SANTOS, RG. 024.289-6/SE.

3 - COMANDO DO CPI - ASSUNÇÃO - COMUNICAÇÃO - Em Parte nº 23/95-CPI, datada de 23 Fev 95, o Cel QOPM LUIZ BASTOS VASCONCELOS, comunicou que em cumprimento ao contido na letra a do nº 2; item III, do BI nº 037, datado de 21/02/95, assumiu o Comando do CPI.

4 - APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA - Em Parte S/N, datada de 20 Fev 95, o 2º Tenente QOAPM DEGUINALDO RODRIGUES FEITOSA, RG. 244.613-8/SE, apresentou o DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO (CHOA), realizado na Academia de Polícia Militar da Bahia (APMBA), no ano de 1994, expedido pelo Cmt. Geral da PMA em 1º Dez 94, para fins de constar nos seus assentamentos e ficha funcional.

- Em consequência, o Chefe da PM/1 providencie as anotações nos assentamentos do Oficial acima mencionado.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 041 de 02 Mar 95 =

IV - ALTERAÇÕES DE FRAÇAS - *Quinta feira*

1 - APRESENTAÇÃO DE FRAÇAS - Apresentaram-se nesta Corporação nas datas abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). No dia 21 Fev 95, por conclusão de Licença Especial, o Cabo QFMP-O nº 357 JOSE OLIVEIRA, RG. 523.977-0/SE;
- Em consequência, fica desligado de Adido à PM/1 e reclassificado na CCSv, prestando seus serviços de Electricista do QCG.
- b). Hoje, por conclusão de licença para tratamento de saúde, os Cabos QFMP-O nºs 484 da 1ª Cia/3º BPM JOSE ROOSEVELT DE SOUZA, RG. nº 1.192.814-5/SE, 349 da 2ª Cia/3º BPM ANTONIO CARLOS SANTOS, RG. 511.528-0/SE e Soldado QFMP-O nº 1222 da 2ª Cia/1º BPM CÍCERO SANTOS MENEZES, RG. 722.686-1/SE.

2 - NÚPCIAS - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o item I do Art. 61, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 08 (oito) dias de NÚPCIAS, a partir de amanhã, dia 03, ao Soldado QFMP-O nº 3385 da 3ª Cia/1º BPM GILSON DA SILVA SANTOS, RG. 1.022.865-4/SE, por ter de contrair matrimônio com a Srtª Nara Oliveira Santos, na data acima mencionada, conforme consta da Certidão de Habilidade datada de 14/02/95, expedida pelo Cartório do 24º Ofício desta Capital, o qual deverá se apresentar pronto para o serviço, no dia 11 do corrente mês.

3 - LUTO - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o item II do Art. 61, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 08 (oito) dias de LUTO, a partir desta data, aos policiais-militares abaixo, devendo se apresentarem prontos para o serviço, no dia 10 do corrente mês:

- a). Soldado QFMP-O nº 1439 da 3ª Cia/2º BIM JAIRO RAMIRO DOS SANTOS, RG. 477.924-0/SE, por haver falecido o seu genitor José Ramiro dos Santos, no dia 09/02/95, conforme consta da Certidão de Óbito sob nº 374, de 13/02/95, expedida pelo Cartório do 26º Ofício desta Capital;
- b). Soldado QFMP-O nº 2389 da Cia de Choque FRANCISCO DE ASSIS OTELLA, RG. 471.308-7/SE, por haver falecido a sua genitora Maria Lourdes de Oliveira, no dia 18/02/95, conforme consta da Certidão de Óbito sob nº 27.579, de 20/02/95, expedida pelo Cartório do 26º Ofício desta Capital.

4 - DISPENSA DO SERVIÇO PARA DESCONTO EM FÉRIAS - *em*

em - Concedo 10 (dez) dias de dispensa do serviço para desconto em férias regulamentares, a contar de 1º deste mês, ao Soldado PI nº 1235 da 1ª Cia/3º BPM JOAQUIN DE SANTANA, RG. 904.367-5/SE, com permissão para chegar até a cidade de Praia Grande/SP, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 11 do corrente mês.

= Cont do Bol Int nº 041 de 02 Mar 95 =

Q. S. J. M. P. M.

5 - LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o § 1º do Art. 10 das Disposições Transitórias da CF., combinado com o inciso V do Art. 35 da CES., CONCEDO 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a partir desta data, nos policiais-militares abaixo discriminados, devendo se apresentarem prontos para o serviço, no dia 07 do corrente mês - (terça-feira):

- 2º Sgt.QPMP-O nº 292 MILTON DOS SANTOS MADUREIRA, RG.863.034-8/SE;
- Soldados QPMP-O nºs 1045 da 1ª Cia/2º BPM CARLOS ROBERTO SANTOS, RG. 746.200/SE;
- 1881 da 3ª Cia/1º BPM ADRIANO FERREIRA SILVA, RG. 939.748-5/SE;
- 2520 do PCSv/CFAP JOSILDO PIRES NUNES, RG. nº 1.121.753-2/SE;
- Aluno do CFSd.PM nº 020 da 2ª/1º BPM JOSENILTON DOS SANTOS, RG. nº 1.008.500-4/SE.

6 - RECOLHIMENTO DE FRACAS DESTACADAS - Por conveniência própria, ficam recolhidos a partir desta data, das localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). Do DPM da cidade de LARANJEIRAS, o Cabo QPMP-O nº 426 da 3ª Cia do 2º BPM CARLOS LUIZ RAIRO DOS SANTOS, RG. 762.742-4/SE;
- b). Do DPM da cidade de SIMÃO DIAS, o Soldado QPMP-O nº 1631 da 2ª Cia do 3º BPM PEDRO JESUINO DOS SANTOS FILHO, RG. 1.168.928-0/SE;
- c). Do DPM da cidade de POÇO REDONDO, o Soldado QPMP-O nº 3036 da 1ª Cia do 4º BPM JOSÉ EDSON DA SILVA, RG. 1.172.962-9/SE;
- d). Do Subdestacamento do Povoado LAGOA REDONDA, município de FORTALEZA, o Cabo QPMP-O nº 2383 da 2ª Cia/4º BPM EDIVALDO SÉRGIO VEDO, RG. 744.851-1/SE.

7 - DESTINO DE FRACAS - Por conveniência própria, seguiram nesta data, para compor as localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). O Subdestacamento do Povoado GARANGAU, município de CARNAÚBAS DO NORTE, o Soldado QPMP-O nº 1640 da CCSv LUIZ CARLOS MORES S. R. S. 290.461-6/SE;
- b). O DPM da cidade de SIMÃO DIAS, o Soldado QPMP-O nº 3943 da 3ª Cia do 1º BPM JOILSON SANTOS AMORIM, RG. 1.515.511-9/SE;
- c). O DPM da cidade de BREJO GRANDE, o Cabo QPMP-O nº 386 da 2ª Cia do 1º BPM JOSÉ VALTER DE MORAIS, RG. 432.655-0/SE;
- d). O DPM da cidade de LARANJEIRAS, o Cabo QPMP-O nº 3248 da 3ª Cia do 2º BPM SAMUEL EVANGELISTA DE ALMEIDA, RG. 914.445-5/SE;
- e). O DPM da cidade de POÇO REDONDO, o Soldado QPMP-O nº 2881 da 1ª Cia do 4º BPM JOSÉ MARIA FERREIRA NETO, RG. 1.172.994-0/SE.

= Cont do Bol Int nº 041 de 02 Mar 95 = *Sarauel*

8 - TRANSFERÊNCIA DE PRAÇAS DE DESTACAMENTOS E SUBDESTACAMENTOS POLICIAIS-MILITARES - Por conveniência própria, transferir os policiais-militares abaixo, das seguintes localidades:

- a). Do DPM da cidade de MARUIM para o de NOSSA SR^A DAS DORES, o Cabo QPMP-O nº 396 da 3^a Cia/2^º BPM JO^E OTAVIANO DOS SANTOS, RG. 350.394-1/SE;
- b). Do DPM da cidade de BREJO GRANDE para o Subdestacamento do Povoado LAGOA DA VOLTA, município de PORTO DA FOLHA, o Cabo QPMP-O nº 631 da 2^a Cia/2^º BPM JO^E CARLOS FERREIRA, RG. 362.141-3/SE;
- c). Do DPM da cidade de JAPARATUBA para a Guarda da Penitenciária Estadual da cidade de AREIA BRANCA, o Soldado QPMP-O nº 2920 da 3^a Cia do 2^º BPM GIVANDIR COSTA DA SILVA, RG. 1.176.705-2/SE;
- d). Da Guarda da Penitenciária Estadual da cidade de AREIA BRANCA, para o DPM da cidade de JAPARATUBA, o Soldado QPMP-O nº 2659 da CGC JO^E PAULO SILVA DE BARROS, RG. 771.689-3/SE;
- e). Do DPM da cidade de ARAUÁ para o de ITABAIANINHA, o Soldado QPMP-O nº 1579 da 2^a Cia/3^º BPM JO^E PEDRO CAMPOS OLIVEIRA, RG. 490.000-6/SE;
- f). Do DPM da cidade de ITABAIANINHA para o de ARAUÁ, o Soldado QPMP-O nº 1656 da 2^a Cia/3^º BPM JORGE TIÓDE DA SILVA, RG. 1.166.356-1/SE;
- g). Do Subdestacamento do Povoado CAPIM GROSSO, município de CANINÉ DO SÃO FRANCISCO para o de UMBUZEIRO DO MATUTO, município de PORTO DA FOLHA, o Cabo QPMP-O nº 371 da 1^a Cia/4^º BPM MANOEL PETR^O HONÓRIO BIRIBA, RG. 447.943-4/SE;
- h). Do Subdestacamento do Povoado LAGOA DA VOLTA, município de PORTO DA FOLHA, para o BPM da cidade de CARIRA, o Cabo QPMP-O nº 410 da 2^a Cia/4^º BPM EVONILDO SANTANA XAVIER, RG. 337.768-7/SE;
- i). Do Subdestacamento do Povoado UMBUZEIRO DO MATUTO, município de PORTO DA FOLHA para o de LAGOA REDONDA do mesmo município, o Cabo QPMP-O nº 2468 da 2^a Cia/4^º BPM GILBERTO SANTOS DA PAIXÃO, RG. 998.581-7/SE;
- j). Do Subdestacamento do Povoado LAGOA DO RANCHO, município de PORTO DA FOLHA para o de CAPIM GROSSO, município de CANINÉ DO SÃO FRANCISCO, o Cabo QPMP-O nº 448 da 2^a Cia/4^º BPM GILSON CHAC S^{EN} M^{AR}, RG. 650.347-8/SE.

9 - TRANSFERÊNCIA DE PRAÇAS EM SUBUNIDADES - Por conveniência do serviço, transferir os policiais-militares abaixo das seguintes Subunidades:

- a). Da CCSv para a 1^a Cia/3^º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1640 J. M. V. L. OS MORAES SANTOS, RG. 290.461-6/SE;
- b). Da CGC para a 3^a Cia do 2^º BPM, o Soldado QPMP-O nº 2659 J. M. V. L. OS SILVA DE BARROS, RG. 771.689-3/SE;

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 041 de 02 Mar 95 =

- c). Da CPRP para o PCSv do 4º BPM, o Soldado QPMP-O nº 2518 JOSE TEÓFILO CORREIA, RG. 906.636-5/SE;
- d). Da 3ª Cia do 1º BPM para a 2ª Cia do 3º BPM, o Soldado QPMP-O nº 3948 JOILSON SANTOS AMORIM, RG. 1.315.511-9/SE;
- e). Da 2ª Cia do 1º BPM para a 2ª Cia do 2º BPM, o Cabo QPMP-O nº 386 JOSE VALTER DE MORAIS, RG. 432.635-0/SE;
- f). Da 2ª Cia do 2º BPM para a 2ª Cia do 4º BPM, o Cabo QPMP-O nº 631 JOSE CARLOS FERREIRA, RG. 362.141-3/SE;
- g). Da 3ª Cia do 2º BPM para a CPG, o Soldado QPMP-O nº 2920 GIVANIER COSTA DA SILVA, RG. 1.176.705-2/SE;
- h). Da 1ª Cia do 3º BPM para a 2ª Cia do mesmo Batalhão, o Cabo QPMP-O nº 1880 ABELARDO JOSE DA SILVA, RG. 725.903-4/SE;
- i). Do PCSv do 4º BPM para a CPRP, o Soldado QPMP-O nº 1634 SERGIO LOPES PEREIRA, RG. 744.128-2/SE;
- j). Da 1ª Cia do 4º BPM para a 2ª Cia do mesmo Batalhão, o Cabo QPMP-O nº 371 MANOEL PETRÚCIO HONÓRIO BIRIBA, RG. 447.943-4/SE;
- l). Da 2ª Cia do 4º BPM para a 1ª Cia do 3º BPM, o Cabo QPMP-O nº 410 EVONILDO SANTANA XAVIER, RG. 337.768-7/SE;
- m). Da 2ª Cia do 4º BPM para a 1ª Cia do mesmo Batalhão, o Cabo QPMP-O nº 448 GILSON CHAGAS VIEIRA, RG. 650.347-8/SE;
- n). Da 2ª Cia do 3º BPM para a 3ª Cia do 1º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1631 PEDRO JESUINO DOS SANTOS FILHO, RG. 1.168.928-0/SE;
- o). Da 3ª Cia do 2º BPM para a 3ª Cia do 4º BPM, o Cabo QPMP-O nº 396 JOSE OTAVIANO DOS SANTOS, RG. 350.394-1/SE.

10 - AGREGAÇÃO DE FRACAS - Tendo em vista haverem pessa do à disposição da Justiça Comum, para verem-se processar, conforme Mandados de Prisão expedidos pelo MM Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca desta Capital e transcritos nos nºs 6 e 7 do item VII do BI nº 037, de 21 Fev 95, AGREGO os Soldados QPMP-O nºs 1953 VALLE R BISPO DOS SANTOS, RG. 653.906-8/SE e 3002 WYDENIAN PINHEIRO ALAN FILHO, RG. 1.173.917-2/SE, ambos da Cia de Choque, ficando excluídos de sua Subunidade e acostados à Tesoureria Geral e adidos à PM/1, enquanto aguardam a decisão da justiça, de acordo com o que preceitua a letra i do item II, § 1º do Art. 74, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (IPMC-).

- Em consequência, o Tesoureiro Geral, o Cst. da Cia de Choque e o Chefe do CPD, tomem conhecimento e providêncie o que se peito.

= Cont do Bol Int nº 041 de 02 Mar 95 =

V - MOVIMENTO DE SERVICO DE SAÚDE -

1 - BAIXA EXTRACORDINÁRIA AO HPM - Baixaram extraordinariamente ao Hospital da Policia Militar (HPM), nas datas abaixo, os seguintes Policiais-Militares:

- a). No dia 20 Fev 95, os 1º Sgt QPMP-O nº 173 do PCSv/HPM AIRTON SILVA MENEZES, Cabos QPMP-O nºs 099 da 3ª Cia/1º BPM GILDÁSIO JOSE DOS SANTOS, 362 da CPTran JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS;
- b). No dia 21 Fev 95, o Ten-Cel QOBM CARLOS VALDIR DE OLIVEIRA, Soldados QPMP-O nºs 1494 da 3ª Cia/3º BPM CARLOS ROCHA ROBERTO e 402 da 4ª Cia/1º BPM LAZARO BISPO DOS SANTOS;

2 - ALTA DO HPM - Obtiveram alta do Hospital da Policia Militar (HPM), no dia 21 Fev 95, os seguintes Policiais-Militares:

- a). 1º Sgt QPMP-O nº 173 do PCSv/HPM AIRTON SILVA MENEZES, Cabos QPMP-O nºs 182 da 1ª SCI JAIRTON SANTOS DE FARIAS, 566 do PCSv/2º BIM, ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, 2812 do PPMont GILTON NASCIMENTO BARRETO e Soldado QPMP-O nº 1243 da 3ª Cia/1º BPM JOSE ADILSON VIANA RIOS.

3 - DISPENSAS - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do NCO QOSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO dispensas nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

a). DISPENSA DO SERVIÇO

- A contar do dia 21 Jan 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 3682 da 2ª Cia/1º BPM JOSE MARCIO DOS SANTOS CRUZ;
- A contar do dia 21 Fev 95, 02 (dois) dias ao Al-CFSd PM/94-I PCSv/CFAP FERNANDES PEREIRA DOS SANTOS, 01 (um) dia aos Soldados QPMP-O nºs 1661 da CPTran ROMUALDO DE JESUS ROCHA, 1586 da 3ª Cia do 1º BPM DURVAL DA SILVA;
- A contar do dia 22 Fev 95, 05 (cinco) dias ao Cabo QPMP-O nº 482 da CCSv GENIVALDO DE JESUS SOUZA e 01 (um) dia ao Cabo QPMP-O nº 2812 do PPMont GILTON NASCIMENTO BARRETO.

b). DISPENSA DA INSTRUÇÃO E DAS ATIVIDADES FÍSICAS

- A contar do dia 20 Fev 95, 180 (cento e oitenta) dias ao Soldado QPMP-O nº 1324 da CPTran EGUNALDO ALBUQUERQUE SANTOS;
- A contar do dia 21 Fev 95, 15 (quinze) dias ao Al-CFSd PM/94-I PCSv/CFAP EDILSON BARRETO DOS SANTOS;
- A contar do dia 22 Fev 95, 08 (oito) dias ao Al-CFSd PM/94-I PCSv/CFAP PAULO RICARDO F. SANTOS, 05 (cinco) dias ao Al-CFC I do PCSv/CFAP HELDER MENEZES DE SOUZA;

c). DISPENSA DO USO DOS COTURNOS

- A contar do dia 21 Fev 95, 03 (três) dias ao 2º Sgt QPMP-O nº 1209 da CCSv ADONIAS DOS SANTOS.

= Cont do Bol Int nº 041 de 02 Mar 95 =

4 - REPOUSO - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres da TC QOSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO repouso em suas residências nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

- a). A contar do dia 15 Fev 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 1360 da CPRV CARLOS AUGUSTO DE SOUZA TELES;
- b). A contar do dia 19 Fev 95, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-O nº 2357 da 2ª Cia/1º BPM JOSE ROBERTO SANTOS (5º);
- c). A contar do dia 20 Fev 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 1742 da CPRP JORGE XAVIER DOS ANJOS;
- d). A contar do dia 21 Fev 95, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-O nº 2951 da 2ª Cia/3º BPM ADEMIR FERRAZ DOS SANTOS, 03 (três) dias aos Asp Of PM CLOVIS SANTANA SILVA, 3º Sgt QPMP-O nº 457 da CPTraç JC R GE LUIZ SANTOS (2º), Cabo QPMP-O nº 566 do PCSv/2º BPM ALEXANDR EIRA DOS SANTOS, Soldados QPMP-O nºs 310 da 4ª SCI/SGI ANTONIO TAVARES DA ROCHA FILHO e 1666 da CPTraç JOSE PAULO DOS SANTOS, 01 (um) dia aos Soldado QPMP-O nº 2773 da 3ª Cia/1º BPM PAULO CEFER DE SOUZA SACRAMENTO, A1-CFSd PM/93-II do PCSv/CFAP VALDIR DA SILVA PINHEIRO;
- e). A contar do dia 22 Fev 95, 03 (três) dias ao 2º Ten QOPM BENEDITO OLIVEIRA GRAVATÁ, 3º Sgt QPMP-O nº 278 da 5ª SCI/SGI PAULO ROBERTO ANJOS LEITÉ e Soldado QPMP-O nº 1075 da 3ª Cia/2º BPM JOSE CARLOS DOS SANTOS, 02 (dois) dias aos Cabo QPMP-O nº 405 do PCSv/4º BPM JOSE SERGIO ENÉAS DOS SANTOS, Soldados QPMP-O nºs 1359 da 2ª Cia do 1º BPM CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, 3638 da 1ª Cia/1º BPM HILTON DOS SANTOS, 01 (um) dia aos Soldado QPMP-O nº 3848 da CPTraç JOAQUIM BENHUR SANTOS DOS SANTOS e A1-CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP ELISEU VIEIRA DE MELO;
- f). A contar do dia 23 Fev 95, 08 (oito) dias ao 1º Sgt QPMP-O nº 173 do PCSv/HPM AIRTON SILVA MENEZES;
- g). A contar do dia 24 Fev 95, 02 (dois) dia áo 3º Sgt QPMP-O nº 356 do PPFem MARIA IVETE BEZERRA DA SILVA.

5 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde e relatação à Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, os Policiais-Militares abaixo relacionados:

- a). Por conclusão de licença para tratamento de saúde: O Cabo QPMP-O nº 484 da 1ª Cia/3º BPM JOSE ROOSEVELT DE SOUZA, RG. 1.142-8 SE.
- b). Para fins de REENGAGEMENT:
 - Soldados QPMP-O nºs 3091 da 3ª Cia/3º BPM JAIRO TAVARES DE SOUZA, RG. 790.336-7/SE;
 - 3093 da 1ª Cia/2º BPM JORGE LUIZ OLIVEIRA, RG. 885.507-2/SE;
 - Cabo QPMP-O nº 3107 JOSENILDO TAVARES SANTOS, RG. 1.203.257-6/SE

= Cont do Bol Int nº 041 de 02 Mar 95 =

- Soldados QPMP-0 nºs 3096 JOSE ALMIR DOS SANTOS, RG. 1.117.804-3 / SE;
- 3129 ROBSON VENTURA, RG. 1.203.290/SE, todos pertencentes a 2ª Cia do 2º BPM;

- Soldados QPMP-0 nºs 3162 DERAL MORAES HORTA, RG. 537.004-3/SE;
- 3070 CHRISTIANO DE EPIGRES ANDRADE, RG. 764.086-2/SE;
- 3222 LUIZ RICARDO SANTANA DE ARAUJO, RG. 728.526-4/SE;
- 3059 ALBERTO BATISTA SANTOS, RG. 694.257-1/SE;
- 3165 ERALDO EVANGELISTA MATEUS, RG. 661.480-9/SE, todos pertencentes a CPGd;

- 3º Sgt QPMP-0 nº 3272 RONALDO SANTOS MOURA, RG. 576.436-0/SE.
- Soldados QPMP-0 nºs
- 3063 ANTONIO DIAS SANTOS, RG. 1.015.438-3/SE;
- 3075 ELSON FREITAS SILVA, RG. 1.085.203-0/SE;
- 3077 GENILDO ROBERTO LIMA REIS, RG. 1.204.462-3/SE;
- 3106 JOSE NASCIMENTO DE CASTRO, RG. 716.436-0/SE;
- 3117 MARCOS ROBERTO BRASIL DE MENEZES, RG. 592.690-4/SE;
- 3128 ROBERTSON SOUZA SILVA, RG. 1.072.042-7/SE;
- 3154 ANTONIO ALMEIDA FILHO, RG. 1.005.798-1/SE;
- 3187 JOSE AUGUSTO DA SILVA BATISTA, RG. 887.903-6/SE;
- 3202 JOSEMAR FERREIRA DE AZEVEDO, RG. 1.204.257-4/SE, todos pertencentes a Cia de Choque.

c). Para fins de ENGAJAMENTO: Os Soldados QPMP-0 nºs,

- 3895 da 2ª Cia/3º BPM FÁBIO JONAS DA FÉ, RG. 1.314.381-1/SE;
- 4020 da CSE MANOEL EDVALDO FERREIRA, RG. 951.876-2/SE.

d). Ainda por cônclusão de Licença Para Tratamento de saúde: Os Cabo QPMP-0 nº 349 da 2ª Cia/3º BPM ANTONIO CARLOS SANTOS, RG. 511.528-0/SE e Soldado QPMP-0 nº 1222 da 2ª Cia/1º BPM CÍCERO SANTOS MENEZES, RG. 722.686-1/SE.

6 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - PARECERES - Nas inspeções de saúde a que foram submetidos os Policiais-Militares abaixo relacionados pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, foram dados os seguintes Pareceres:

- a). Soldado QPMP-0 nº 307 da 2ª SCS/CB ROSEVALDO BARBOSA, RG. 921.405/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 16 de fevereiro de 1995. Foi inspecionado de saúde para fins de promoção, publicado no BI nº 027 de 07 Fev 95.
- b). 2º Sgt QPMP-4 nº 101 da CCSv JOSE RAMOS LIMA, RG. 464.947/SE APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 17 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Promoção, publicado no EI nº 07 de 06 Fev 95.
- c). 2º Sgts QPMP-0 nºs 192 da CCSv JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS, RG. 441.614/SE e 197 do PCSv/CFAP EDILSON DOS ANJOS ALMEIDA, RG. 534.209/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, 17 Fev 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Promoção, publicado no BI nº 026 de 06 Fev 95.

= Cont do Bol Int nº 041 de 02 Mar 95 =

- d). Câbo QPMPO nº 484 da 1ª Cia/3º BPM JOSE ROOSEVELT DE SOUZA, RG. 1.192.804/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 03 Fev 95. Parecer da JISM, em 17 Fev 95. Foi inspecionado de saúde por conclusão de licença, publicado no BI nº 032 de 14 Fev 95.
- e). Soldado QPMPO nº 666 da CPTan FLORIVAN DA SILVA SANTOS, RG, nº 199.609/SE, pela Junta Médica do S/S da PMSE, foi dado o seguinte parecer. O Militar em apreço está definitivamente incapaz para o serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Sergipe, em consequência de: 4. Acidente, doença, moléstia ou enfermidade, referidos no art. 95, II, III e IV, do Estatuto dos Militares, do que resulto Invalidez Permanente... (CID. 345.4/1). Militar portador de EOILEPSIA PARCIAL COM COMPROMETIMENTO DA CONSCIÊNCIA. INCAPAZ DEFINITIVAMENTE para o serviço da PMSE, não podendo prover os meios de subsistência. Foi Inspecionando de saúde por Conclusão de Licença, publicado em Bol Int nº 018 datado dé 29/01/95, Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde Militar. Aracaju/SE, 30 de janeiro de 1995. Assinados. DR. JOSE JÚLIO SEABRA SANTOS - TC QOSPM - Pres. da JISM, DR. EVERALDO ALVES DOS SANTOS - Maj QOSPM - Membro e DR. MARCOS DA SILVA GOMES - Cap QOSPM - Servindo de Secretário.
- f). Soldado QPMPO nº 2218 da CPGd JACKSON BORGES MENEZES, RG, nº 574.779/SE, pela Junta Médica do S/S da PMSE, foi dado o seguinte parecer. O Militar em apreço está definitivamente incapaz para o serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Sergipe, em consequência de: 4. Acidente, doença, moléstia ou enfermidade, referidos no art. 95, II, III e IV, do Estatuto dos Militares, do que resulto Invalidez Permanente... (CID. 295.3/0). Militar portador de PSICOSES ESQUIZOFRENICAS TIPO PARANOÍDE. INCAPAZ DEFINITIVAMENTE para o serviço da PMSE. Foi Inspecionando de saúde por Conclusão de Licença, publicado em Bol Int nº 025, datado de 03/02/95, Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde Militar. Aracaju/SE, 07 de fevereiro dé 1995. Assinados. DR. JOSE JÚLIO SEABRA SANTOS - TC QOSPM - Pres. da JISM, DR. EVERALDO ALVES DOS SANTOS - Maj QOSPM - Membro e DR. MARCOS DA SILVA GOMES - Cap QOSPM - Servindo de Secretário.

= 4ª F A R T E =

VI = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - De acordo com o art. 20 do Código de Processo Penal Militar (CPPM), prorroga-se mais 20 (vinte) dias o prazo para a entrega conclusiva do Inquérito Militar (IPM), do qual é encarregado de proceder o 2º Tenente LIO CESAR DE ARAUJO MENEZES.

= Cont do Bol Int nº 041 de 02 Mar 95 =

2 - IHM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - De acordo com o § 1º do art. 20 do Código de Processo Penal Militar (CPPM), prorroga por mais 20 (vinte) dias o prazo para a entrega conclusiva do Inquérito Policial Militar (IHM), do qual é encarregado de proceder o Cap QOPM JOSE CARLOS PEDROSO ASSUMPCÃO.

3 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra 'a' do nº 1 do § 1º do art. 50, do R-4, em vigor nesta Corporação, foram classificados na categoria do "COMPORTAMENTO EXCEPCIONAL", os Ficiais-Militares abaixo discriminados:

a). 3º Sgt QFMP-0 nº 457 da CPTran JORGE LUIZ SANTOS (1º) RG. nº 300.396-5/SE;

b). Cabo QFMP-0 nº 353 da CPTran ELMO BATISTA DOS SANTOS, RG. nº 301.956-7/SE, por não terem sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 09 (nove) anos de efetivo serviço.

4 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR IMPOSTA PELO CEL QOPM - CHEFE DO EMG

a). O Soldado QFMP-0 nº 1935 da 4ª Cia/1º BPM JUVENAL DOS SANTOS (2º), RG. nº 757.040-6/SE, por ter no dia 19 do mês de fevereiro passado, aproximadamente às 16:00 horas, se afastado do local onde deveria permanecer, indo até a cidade de Pedrinhas no Estádio de Futebol, se dirigido ao seu superior, Sgt LUCIANO - Delegado de Fazenda e Cmt do Destacamento local, em estado de embriaguez alcoólica bem aproximada, embora o seu estado não tenha sido comprovado por médico, e acompanhado de um civil identificado pelo prenome de MARCUS, ofendê-lo com palavras que a decência manda calar, tentando agredir fisicamente, não tendo consumado a sua intenção pelas interferências dos companheiros daquele DPM., que de imediato conseguiram apaziguar o falso Soldado, mesmo assim, apesar do Sargento em tela haver se retirado do local, a fim de evitar consequências maiores, o dito Soldado não se conformado acompanhou-o e continuou procedendo as maiores indelicadezas em presença de vários civis fugindo totalmente das normas determinada pelo Regulamento (nºs 03, 07, 19, 25, 43, 52, 91, 105, 106 e 108 do anexo I, com a atenuante do nº 1 do art. 17 e as agravantes dos nºs 1, 2, 3, 4 e 5 e as letras b), c) e é) do 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões graves), fica PRESO por 20 (vinte) dias no xadrez da 1º BPM, sem fazer serviço, permanece no Comportamento "MAU", este punição sera cumprida tão logo termine a que se acha cumprindo, devendo ser posto em liberdade no dia 27 do corrente mês. Solução ao Oficio nº 03/95, datado de 20 Fev 95, expedido pelo 1º Sgt QFMP-0 JOSE LUIZ DOS SANTOS SILVA - Delegado da Polícia da Cidade de Pedrinhas/SE, novamente encaminhado.

a).

PEDRO PAULO DA SILVA - COL. EL
COMANDANTE GERAL DA PM

ul fm